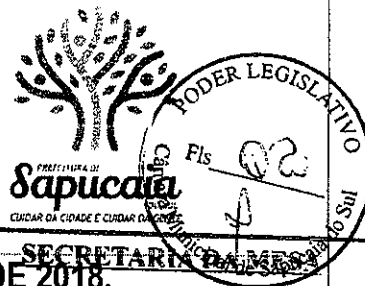


**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 22, DE 22 DE MAIO DE 2018.

Processo nº
Nº 20671 / 204 / 2018

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que **"Autoriza abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 165.280,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), criando rubrica no Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana."**

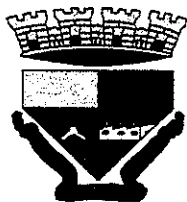
O presente projeto de lei tem por desiderato autorizar a abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 165.280,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), criando rubrica no Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana, a fim de possibilitar a celebração de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Segurança Pública, tendo por interveniente a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, objetivando a utilização de mão de obra de apenados do regime semiaberto, nos termos da Mensagem nº 21/2018, enviada a este Egrégio Parlamento.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DD. Nelson Brambila
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul – RS
Nesta.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



PROJETO DE LEI Nº (...)/2018

Proj. Lei Exec. Nº
Nº 019 / 2018

Autoriza abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 165.280,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), criando rubrica no Orçamento de 2018 na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade urbana.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art.82, inc. III da Lei Orgânica do Município e nos artigos 41, inc. II, 42 e 43, todos da Lei Federal 4.320/64, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1. É aberto Crédito Especial por redução no valor de R\$ 165.280,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), destinados ao Termo de Convênio com a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE, objetivando a utilização de mão de obra de apenados, criando rubrica no orçamento de 2018:

11	Secretaria Municipal de Obras	
01	Secretaria Municipal de Obras	
15.452.0005.2101	Manutenção de praças, parques e jardins	
3.3.30.41.39	Rio Grande do Sul.....	R\$ 82.640,25

23	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana	
01	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana	
15.452.0005.2158	Serviços de limpeza urbana	
3.3.30.41.39	Rio Grande do Sul.....	R\$ 82.640,25

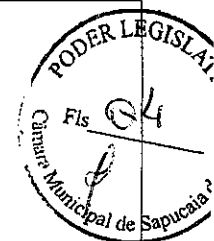
Art.2º. Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, a redução de R\$ 165.280,50 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Obras	
01	Manutenção da ativ. dos convênios e repasses	
04.122.0009.1025	Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos	
3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 2.640,25

11	Secretaria Municipal de Obras	
01	Manutenção da ativ. dos convênios e repasses	
15.452.0005.2101	Manutenção de praças, parques e jardins	
3.3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 40.000,00
3.4.4.90.52	Equipamentos e material permanente.....	R\$ 40.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



23	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana
01	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana
15.452.0040.1042	Modernização do parque de iluminação pública
3.3.3.90.35	Serviços de Consultoria..... R\$ 4.640,25
23	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana
01	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana
15.452.0005.2159	Limpeza de praças e jardins
3.3.3.90.30	Material de Consumo..... R\$ 30.000,00
23	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana
01	Secretaria Municipal de Serviços e Mobilidade Urbana
15.452.0040.2161	Manutenção e consumo de iluminação pública
3.3.3.90.30	Material de Consumo..... R\$ 48.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.